



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 49/2019-PMB

FOLHA nº

Fls. nº

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2019-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019-PMB

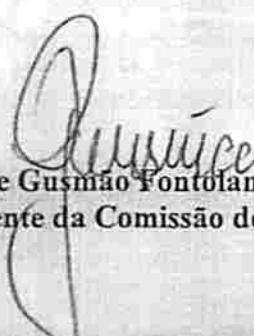
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADOS: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei-o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

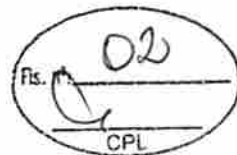
Em 27 de junho de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 03 de Junho de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,

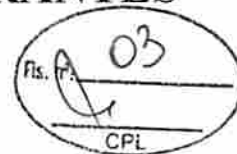


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 03 de Junho de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

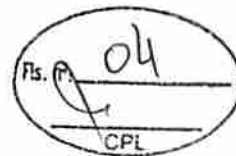
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 03 de Junho de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

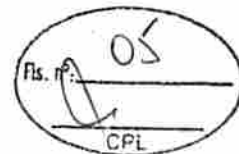
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1	5	Mens.	Locação, manutenção e suporte de Software da Saúde
2	5	Mens.	Locação, manutenção e suporte de aplicativo mobile
			Total

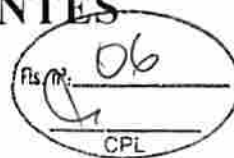
Bandeirantes, 03 de Junho de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 157/2019

Bandeirantes, 31 de Maio de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para realização de um processo para Contratação de Empresa Especializada em Locação, Manutenção e Suporte de Software da Saúde.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daiane R. D. R. Tomé
Secretária da Saúde
Data: 31/05/2019

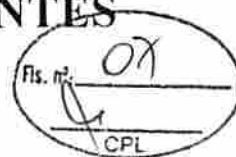
Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte de Software da Saúde, pois o mesmo auxilia no registro de dados dos pacientes cadastrados no município e pacientes acompanhados em diversos setores como: imunização, transporte, agendamento, atenção básica, assistência farmacêutica, administrativo, odontologia, caps, centro de saúde da mulher dentro outros, onde os atendimentos e serviços realizados são registrados, computados e exportados para o Ministério da Saúde, ao qual proporciona na agilidade de transmissão de serviços prestados.

Bandeirantes, 31 de Maio de 2019.

Daiane Tomé
Secretária da Saúde
CPL 10.625/2017

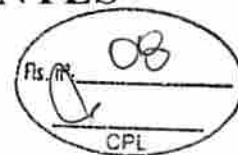
Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, informar que conforme Orientações do TCE/PR para Aquisições Públicas foi feita uma busca no site do Banco de Preços em Saúde, porém não foi encontrado serviços relacionados a manutenção, locação e suporte de software, encontramos descritivos similares no site do Compras Governamentais, contudo não estão totalmente condizentes ao descritivo dos serviços a serem contratados.

Bandeirantes, 31 de Maio de 2019

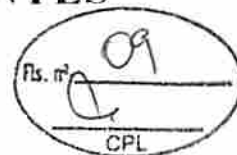
Daiane T. D. R. Tomé
Secretária da Saúde

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



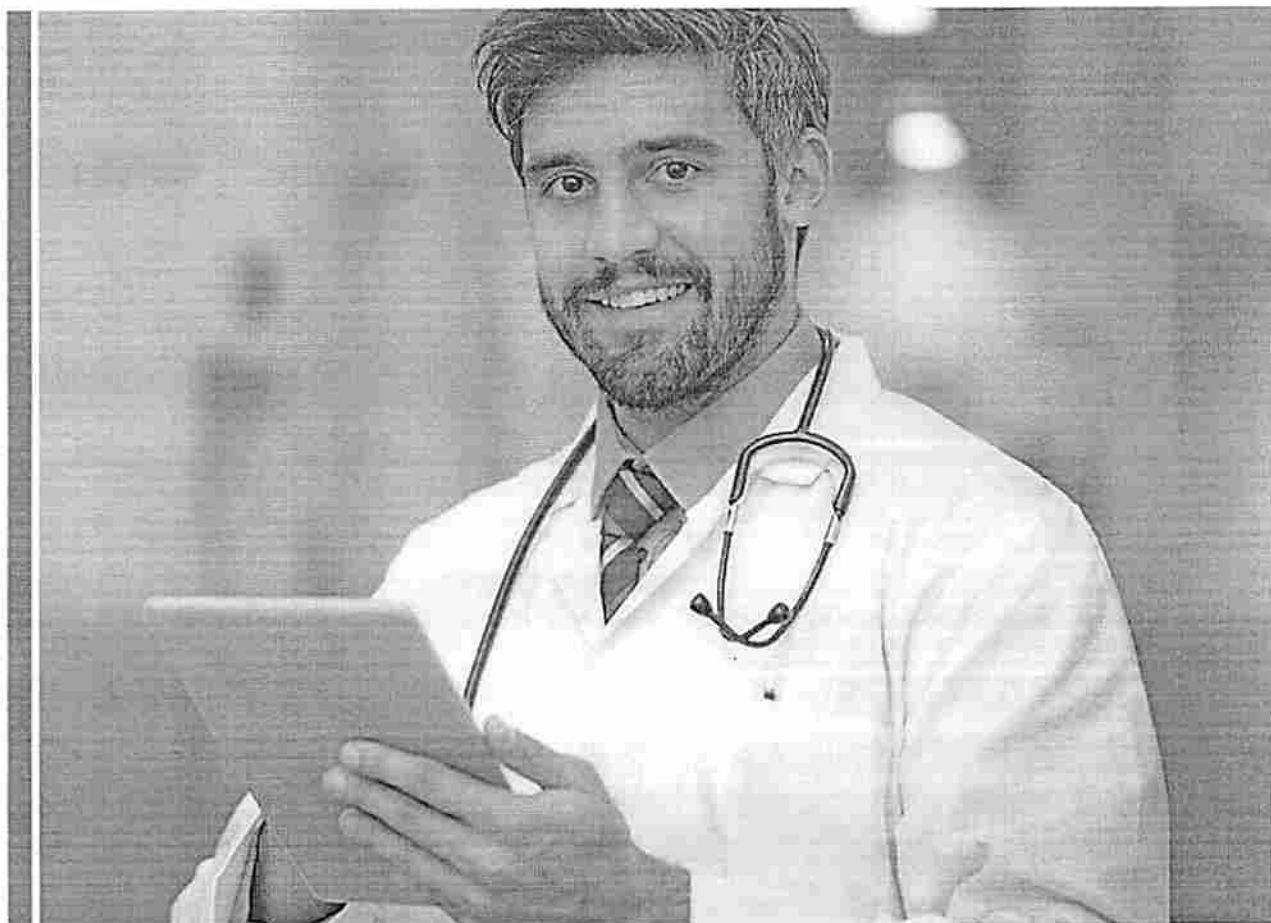
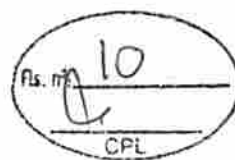
DESCRIPTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE MESES
1	Locação, Manutenção e Suporte de Software da Saúde	5
2	Locação, Manutenção e Suporte de Aplicativo Mobile	5


Daiana D. R. Toriê
Secretária de Saúde
Port. 10.626/2017



IDS SAÚDE



Plano de Investimento

"Para uma Gestão Pública, com foco em resultados"



Inteligência
em gestão
pública

Sobre a IDS

Especializada em desenvolvimento de Softwares para Gestão Pública, há 16 anos a IDS, vem transformando a realidade tecnológica dos Municípios.

Com sede em Pato Branco no Paraná e por meio de canais, atua em nove estados brasileiros na região Sul, Sudeste e Nordeste do Brasil, levando inovações tecnológicas para municípios que acreditam na evolução da gestão e do desenvolvimento social, com soluções para as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e de Educação.


+ 5.000.000
*Habitantes
Beneficiados*


+ 25.000
*Operadores
do Sistemas*


+ 250
*Clientes em
todo Brasil*

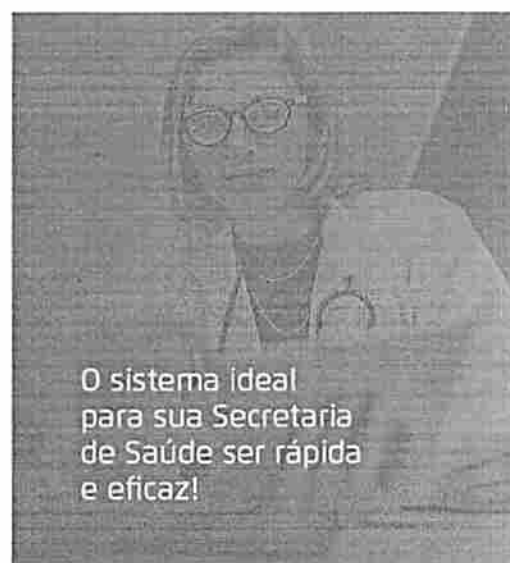


Nosso Objetivo

O IDS Saúde é um sistema de gerenciamento para Secretarias de Saúde, Laboratórios de análises clínicas, Farmácias Públicas e Consórcios Intermunicipais de Saúde.

O objetivo da IDS, é entregar softwares com diferenciais tecnológicos para toda a Secretaria de saúde, Agentes comunitários e também para a Prefeitura e População, essenciais para a gestão municipal, com mais controle e centralização de informações.

Qualifique os serviços da Saúde Pública Municipal e crie melhorias diretamente no âmbito Estadual e Federal com as tecnologias IDS.



O sistema ideal
para sua Secretaria
de Saúde ser rápida
e eficaz!

Diferenciais Competitivos

● IMPLANTAÇÃO

O setor de implantação conta com uma equipe qualificada para realização de levantamentos, treinamentos e acompanhamento dos profissionais, definindo cronogramas de treinamentos, juntamente com os responsáveis no município. Os treinamentos podem ser realizados de forma coletiva ou individual.

● SUPORTE TÉCNICO

Suporte multicanais, atendendo através do telefone, chat e Ticket. Nossa ferramenta de atendimento permite a abertura de chamados pelo facebook, Twitter e Google +. Realizamos o diagnóstico, análise e resolução remota de incidentes com rapidez, reduzindo os custos e garantindo a satisfação do cliente.

● TREINAMENTO PRESENCIAL E EAD

A IDS proporciona Treinamentos também On-Line. Além da disponibilização de conteúdos envolvendo rotinas e funcionalidades dos sistemas no Portal web EDUCA IDS.

● MANUTENÇÃO

É o serviço que destina-se a manter os Softwares da IDS em pleno funcionamento, através de atualizações corretivas, legais e evolutivas.

● LICENÇA DE USO

É a concessão da permissão para usar os Softwares de maneira não exclusiva.

O IDS Saúde

**IDEAL PARA
SECRETARIAS
DE SAÚDE,
IDEAL PARA
A POPULAÇÃO**

-  Organização digital de dados
-  Integração entre unidades de saúde e laboratórios Públicos e Privados
-  Informações integradas e controle de emissão de relatórios
-  Controle, avaliação e monitoramento de atividades
-  Aplicação eficaz de recursos
-  Cadastro único integrado
-  Prontuário eletrônico do paciente
-  Diagnóstico médico qualificado
-  Redução do tempo de espera para atendimento
-  Controle de distribuição de medicamentos

Recursos

Prontuário Eletrônico

o IDS Saúde possui assinatura digital no padrão ICP-Brasil e em conformidade com a resolução 1.821 do Conselho Federal de Medicina.

DATASUS MS

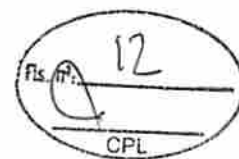
Com o IDS Saúde você exporta as informações de atendimentos obrigatórias ao DATASUS já digitadas sem transtorno.

Saúde Transparente

Portal moderno com inteligência de dados e indicadores dos serviços da Rede Municipal de Saúde para disponibilidade de acesso diretamente do site da Prefeitura.

Portal Mais Saúde Cidadão

Permite ao paciente realizar agendamentos de consultas, impressão de exames, carteira de vacinas e permite consultar a lista de espera de consultas e exames, tudo em um só portal.



Módulos e Recursos

Gestão de Saúde

Tecnologia para melhorar toda a sua secretaria, em todos os setores. O IDS Saúde permite gerenciar o fluxo de atendimento, agendamento de consultas e atendimento dos profissionais. As consultas podem ser marcadas por profissional, especialidade ou unidade de atendimento, assim como exames, transportes e demais procedimentos.

- Saúde da Família: Controle de família e visitas de Agentes Comunitários de Saúde.
- Regulação: Registro de fichas e-SUS com exportação para PEC e CDS do Ministério da Saúde.
- Também para Odontologia: O IDS gerencia também o atendimento odontológico básico e especializado.
- PEP – Prontuário Eletrônico do Paciente: Controle de relevâncias clínicas por usuário e total gerenciamento de ações.

Laboratórios

Registro de exames laboratoriais e de laudos. Acompanhe tudo pelo IDS Saúde de forma visual e conte com a Assinatura Digital para liberação de resultados.

- Informações: tenha sempre à mão todas as informações sobre exames e laudos.
- Agência Transfuncional: gerencie todas as etapas do processo de transfusão de sangue e hemocomponentes pelas Agências Transfusionais. Conte também com controle de: pedidos de hemocomponentes, estoque de bolsas, autorização, reversa e distribuição.
- Preventivos de Câncer: Controle exames preventivos realizados e solicitados pela Unidade de Saúde. Disponibilize histórico de exames e verifique evoluções de cada caso.

Gestão Hospitalar

Registre todas as solicitações através do IDS Saúde. Internações através do SUS, autorizações online, emissão de AIH's e mais, tudo em um único sistema:

- UPA: Desde o registro de atendimentos até o controle e estratificação de risco dos pacientes.
- Centro Cirúrgico: Controle o fluxo de cirurgias desde a lista de espera até a execução. Tenha em mãos informações sobre os procedimentos, equipes participantes e materiais utilizados.

Módulos e Recursos

Alta Complexidade

Para uma secretaria de saúde ser muito mais ágil, seu sistema de gestão precisa pensar em todos os detalhes:

- **Imunização:** Tenha o controle de frascos de aplicação de vacinas (ou doses ou quantidade). Emita e reemita as carteiras de vacinação, se necessário.
- **Ações Programáticas:** Controle de programas para hipertensos, gestantes, saúde da criança, da mulher, planejamento familiar, vigilância alimentar e programas municipais.
- **Controle de serviços:** Controle os serviços e medicamentos de alto custo que precisam de procedimentos diferenciados de solicitação, autorização e pagamento.

Transporte

Registre e gerencie todo o fluxo de atendimento dos chamados de socorro, agendamento de transportes e mais!

- **Gestão:** Registre e gerencie o fluxo de atendimentos.
- **Transporte de Pacientes:** Agende os horários, locais de partida e tenha as rotas e municípios de destino.
- **Controle de Ambulâncias:** Tenha todas as informações sobre os pedidos de socorro das ambulâncias. Tenha também informações sobre o SAMU: serviço para o atendimento pré-hospitalar.

Particularidades

Controle seguro e rigoroso sobre outras centrais e comissões fundamentais em uma Secretaria de Saúde.

- **CME – Central de Materiais e Esterilização:** Controle sanitário rigoroso para procedimentos.
- **CCIH – Comissão de Controle de Infecções Hospitalares:** Registro e acompanhamento de notificações.
- **SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística:** Controle de múltiplos locais de arquivamento de documentos.
- **RAAS – Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde:** Controle de todos os registros de atenção domiciliar e psicossocial.

E mais

- | | |
|---|------------------------------------|
| • Controle de Estoque | • Vigilância Ambiental e Sanitária |
| • Relatórios de Gestão | • Certificação Digital |
| • Integração com o Cartão Nacional de Saúde | • Ouvidoria |
| • Controle Financeiro | • SMS |
| • Biometria | • Indicadores |


**IDS DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

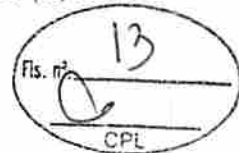
CNPJ: 05.982.200/0001-00

Endereço: Avenida Brasil, 922 - Sala 01 Cep
85.501-057 Bairro Centro Pato Branco (PR)**Contato**

Emanueli Bosio

emanueli@ids.inf.br

(46) 3225-8383 / (46) 9925-0069

**Fernanda Silveira**

E-mail: f-fersil@hotmail.com

Telefone: Telefone não informado

Município de Bandeirantes

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: 43 35424422

Endereço: R FREI RAFAEL PRONER, 1457 - EDIF.
CENTRO Bandeirantes/PR 86360-000**Introdução:**

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de Vossas Senhorias, vimos através do presente apresentar a proposta para prestação de serviços especializados de implantação, treinamento, licença de uso, manutenção e suporte técnico do Software de **Gestão Pública IDS Saúde**.

O IDS Saúde contempla todas as necessidades relacionadas à coleta de dados, processamento e produção de informações necessárias ao gerenciamento dos serviços da Saúde Pública Municipal.

Seu diferencial é a possibilidade de conversão dos bancos de dados existentes, permitindo a continuidade do histórico dos pacientes e das unidades assistenciais, assim como a unificação dos diversos cadastros que os pacientes possam ter.

Possui integração com o Sistema E-SUS do Ministério da Saúde, atendendo todas as fichas liberadas e exigidas.

Mensalidade (MRR):

Qtd.	Ref.	Cat.	Item	Valor unit.	Duração	Subtotal
1		Saúde	IDS Saúde (manutenção e suporte)	R\$ 2.167,22	5 meses	R\$ 2.167,22
1		IDS ESF	Aplicativo Mobile IDS ESF (manutenção e suporte)	R\$ 805,43	5 meses	R\$ 805,43

Resumo da propostaContrato IDS Saúde
(manutenção e suporte)

5 meses

Contrato Aplicativo Mobile IDS
ESF (manutenção e suporte)

5 meses

Mensalidades**Data do Pagamento:****Dia de Vencimento:****Total mensal:****R\$ 2.972,65**

Observações

Infraestrutura

Para que os processos de implantação e uso do IDS Saúde ocorram com eficiência, será necessária a disponibilização de equipamentos e sistemas de comunicação, que são definidos em conjunto com o setor de informática do Município.

Implantação

O setor de implantação da IDS conta com equipe qualificada e pronta para realização de levantamentos, conversão de dados, treinamentos e acompanhamento dos usuários.

Segue as rotinas de levantamento prévio, planejamento, configuração do sistema e definição de cronograma de treinamentos com os responsáveis no Município.

Contamos com uma frota de veículos próprios, que auxiliam o deslocamento de nossos técnicos e garantem agilidade no atendimento ao Município.

Treinamentos

A IDS realiza treinamentos presenciais e à distância (*on-line*) e disponibiliza aos seus clientes conteúdos envolvendo rotinas e funcionalidades dos sistemas comercializados.

Os treinamentos destinam-se a capacitar os usuários à utilização dos Softwares de acordo com as rotinas de trabalho definidas pelo cliente.

Licença de Uso

A IDS, na qualidade de única detentora dos direitos de propriedade intelectual dos Softwares que fabrica, cede aos seus clientes, de forma temporária e não exclusiva, os direitos de uso dos Softwares, conforme os módulos que forem adquiridos.

É o serviço que a IDS disponibiliza aos seus clientes visando garantir o adequado funcionamento dos seus produtos, através da correção de erros e da garantia de atualização de versões que forem sendo disponibilizadas durante todo o período de vigência da contratação.

Suporte Técnico Remoto

O suporte técnico da IDS é realizado através de vários canais, podendo ser acessado através de telefone, chat *on line* ou de ferramenta de abertura de chamados pela internet (Ticket), através do Facebook, Twitter e Google+.

Realizamos o diagnóstico, análise e resolução remota de incidentes, com rapidez e por meio destes diferentes canais de atendimento, reduzindo os custos e garantindo a satisfação do cliente.

Contamos com uma equipe especializada, que está à disposição para prestar um serviço eficiente e de qualidade.

Suporte Técnico Presencial

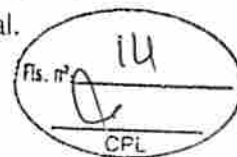
Para atender às necessidades de seus clientes, a IDS disponibiliza o serviço de suporte técnico também na forma presencial, no qual o serviço um técnico da empresa se desloca à sede do cliente para realizar o atendimento *in loco*.

Este serviço poderá ser prestado de forma permanente na sede do cliente, através da disponibilização de técnico(s) residente(s), sendo remunerado de forma mensal; ou de forma eventual, conforme a demanda do cliente, sendo remunerado por hora técnica.

Customizações

Os Softwares IDS permitem a realização de customizações, que permitem a personalização dos produtos para adequá-los às necessidades específicas de cada cliente.

Estes serviços são executados de acordo com cronograma estabelecido em conjunto com o cliente e são remunerados por hora técnica, não estando englobados nos serviços de manutenção mensal.



Demais Condições de Execução

A IDS adequa as condições de prestação de seus serviços às especificações definidas nos instrumentos convocatórios e de contratação, visando atender às necessidades de cada cliente.



Depoimentos

"Os nossos produtos são pensados pela perspectiva dos gestores e dos usuários. São eles que nos direcionam, pois estão na linha de frente das atividades."

Diretor Geral, Mauri Dengo

"Acreditamos que as novas tecnologias facilitarão cada vez mais a vida de usuários e cidadãos."

Consultor de Relacionamento de Mercado, Fábio Antunes

"A partir dos relatórios gerados pelo sistema, deixa-se o "achismo" de lado para trabalhar com dados concretos para humanizar a saúde pública no Brasil."

Diretor Comercial, Alcenir Paterno

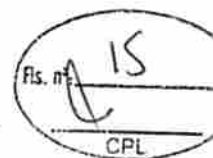
Obrigado.

www.ids.inf.br

Avenida Brasil, 922 - Sala 01 - Centro
CEP 85501-057 - Pato Branco-PR

46 3225-8383 / 46 99925-0069
comercial@ids.inf.br



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.982.200/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2003
NOME EMPRESARIAL IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 922	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.501-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDS@IDS.INF.BR		TELEFONE (46) 3225-8383 / (46) 3025-9950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2019** às **10:11:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

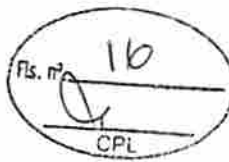
[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Para imprimir, clique aqui para impressão.

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.982.200/0001-00
NOME EMPRESARIAL: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURI CESAR DENGÓ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

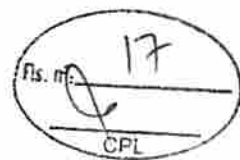
Nome/Nome Empresarial:	FABIO MOSCHEN ANTUNES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2019 às 10:11 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão



COSTA E MENEGOTTO LTDA - ME

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1192
CEP 85.601-020 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ: 03.594.857/0001-75

Telefone: (46) 3523-6877

ORÇAMENTO DESTINADO A PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR

Prezados (as),

Em atendimento à solicitação de vossa senhoria segue orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UND	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Implantação, conversão de dados e capacitação dos servidores	01	SV	25 500,00	25 500,00
02	Manutenção mensal e suporte do sistema	12	Mês	2.500,00	30.000,00
03	Manutenção mensal para sistema em Dispositivos Móveis ACS	12	Mês	1.250,00	15.000,00
TOTAL					70.500,00

* No item 1 – Implantação: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame.

** No item 2 – Manutenção: estão incluídas as atualizações do sistema/ software necessárias para melhor operacionalização do mesmo, incluindo alterações/ atualizações dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, sem custo adicional para o Município contratante.

*** No item 3 – Contratação de horas técnicas: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação.

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 28 de Maio de 2019

Prazo de validade do orçamento: 60 DIAS

Dados da empresa proponente:

Razão social: COSTA & MENEGOTTO LTDA - ME

CNPJ: 03.594.857/0001-75

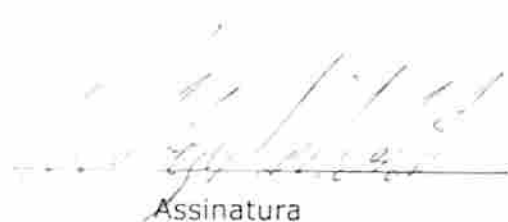
Inscrição estadual: Isento

Endereço: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1192

Telefone: (46) 3523-6877

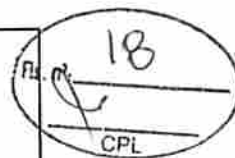
Pessoa para contato: Paulo

E-mail: cmpaulo@gmail.com



Assinatura

03.594.857/0001-75
COSTA & MENEGOTTO LTDA - ME
R VER. ROMEU LAURO WERLANG, 1192
CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO • PR



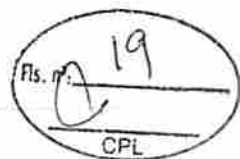
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.594.857/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2000	
NOME EMPRESARIAL COSTA & MENEGOTTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS		NÚMERO 1486		COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-6877			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 10:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.594.857/0001-75
NOME EMPRESARIAL: COSTA & MENEGOTTO LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO EGIDIO DE COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDVAR ANTONIO MENEGOTTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2019 às 10:10 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página
para impressão

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados,

Estamos submetendo à análise de Vossa Senhoria, nossa proposta para instalação e manutenção do programa informatizado destinado à Secretaria de Saúde.

❖ Serviços e funcionalidades ofertadas:

Aquisição de licenças de uso de Sistema Integrado de Saúde que compreende o uso de todas as funcionalidades.

- ✓ Completa migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município;
- ✓ Treinamento dos funcionários que utilizarão o sistema em 2 níveis de aprofundamento das funcionalidades;
- ✓ Manutenção e evolução do produto ora contratado;
- ✓ Registro eletrônico de dados;
- ✓ Gerenciamento das informações de forma prática e eficaz;

❖ **Valores/condições:**

N.º	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA	UNIDADE	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Conversão de dados e importação, implantação, treinamento e certificação.	Conversão	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
02	Licença de uso, manutenção e suporte do sistema web.	Mensal	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
03	Licença de uso, manutenção e suporte do sistema para Dispositivos Móveis para ACS	Mensal	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 83.400,00

❖ **Informações Gerais:**

Esta proposta é válida por (60) dias, contados a partir da data deste documento.

Impostos inclusos.

Todos os custos com pessoal inclusos.

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Cabrobó (PE), 28 de maio de 2019.

Atenciosamente,



Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante

Gerente Comercial

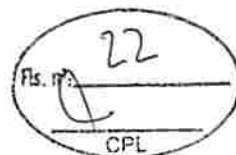
MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTI-ME
CDC TECNOLOGIA

CNPJ: 17.032.974/0001-50

MARIA GERLIANE R.F. CAVALCANTI

RG - 8.367.823

CPE 096.931.744-10

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.032.974/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2012
NOME EMPRESARIAL MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDC TECNOLOGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO PC PREFEITO JOAO FREIRE DE CARVALHO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO	
CEP 56.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABROBO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONAE.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 9656-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 10:12:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

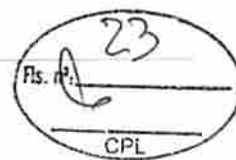


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.032.974/0001-50
NOME EMPRESARIAL: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA
CAVALCANTE EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

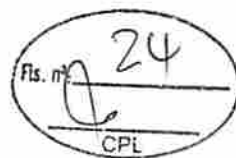
Emitido no dia 30/05/2019 às 10:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

1 - 1000 - 10
648-11000000

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

(index.html)



Relatório gerado dia 31/5/2019 às 8:06

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA
R\$ 1.116,67

MEDIANA
R\$ 475,00

MENOR
R\$ 475

Filtros Aplicados

Descrição

SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO,
SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERE

Período da Compra

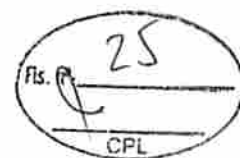
Comprado

Últimos 90 dias

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade de Licitação	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2019	00001	Dispensa de Licitação	111490	SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO, SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERE	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE OFFICE HOME AND BUSINESS 2016.	UNIDADE	2	R\$ 475,00	RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO 37862560809	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA/CPATSA	28/02/2019
10007/2019	00001	Dispensa de Licitação	111490	SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO, SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERE	undefined	UNIDADE	2	R\$ 475,00	RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO 37862560809	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA/CPATSA	28/02/2019
00003/2019	00002	Dispensa de Licitação	111490	SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO, SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERE	SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO EM CATRACAS DE ACESSO COM GERÊNCIA DE USUÁRIOS, INTEGRAÇÃO COM EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS.	UNIDADE	1	R\$ 2.400,00	C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	155678 - INST. FED. MINAS GERAIS/BETIM	27/02/2019

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

(index.html)



Relatório gerado dia 31/5/2019 às 8:13

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA
R\$ 1.753.479,40

MEDIANA
R\$ 22.086,07

MENOR
R\$ 5.550

Filtros Aplicados

Descrição

MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE (ACRESCIMO DE NOVAS
FUNCIONALIDADES) - DISPOSITIVOS MOVEIS

Período da Compra

Comprado há mais
de 180 dias

Identificação da Compra	Número Modalidade do Item	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2018	00001	25968	MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE (ACRESCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDADES) - DISPOSITIVOS MOVEIS	DESPESA EMPENHADA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APLICATIVO PARA APARELHOS CELULARES E TABLETS DO CFCH/UFRJ.	UNIDADE	1	R\$ 5.550,00	INFO EVENTOS PROMOCOES E INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153128 - MEC- DECANATO CENTRO DE FILOS E CIEN HUM UF/RJ	11/05/20
00008/2018	00004	25968	MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE (ACRESCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDADES) - DISPOSITIVOS MOVEIS	TRADE IN FROM UFED TOUCH 1 TO TOUCHH 2 WITHOUT KIT-SOFTWARE PART NUMBER: F-UF D-03-009	SERVIÇO	2	R\$ 22.086,05	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF	12/09/20
00143/2017	00001	25968	MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE (ACRESCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDADES) - DISPOSITIVOS MOVEIS	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAP BRASIL LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO DO SAP ERP, NA MODALIDADE SAP PSLE PRODUCT SUPPORT LARGE ENTERPRISE.	SERVIÇO	1	R\$ 5.232.802,13	SAP BRASIL LTDA	EMPRESAS DE ENERGIA	910809 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	08/01/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 100/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

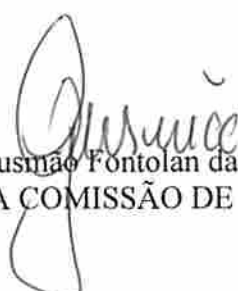
Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referencia, com prazo de execução de 5 (cinco) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, de 21.06.1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 100/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

Informamos ainda que a escolha do fornecedor será feita pelo menor preço oferecido e que não está ocorrendo fracionamento de despesas.

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	05	Mês	Manutenção e Suporte	2.167,22	10.836,10
02	05	Mês	Aplicativo Mobile	805,43	4.027,15
TOTAL					14.863,25

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 28
CPL

Protocolo nº 100/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** importa em R\$ 14.863,25 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Colha-se manifestação

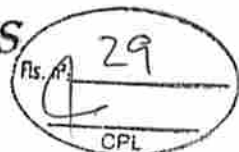

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

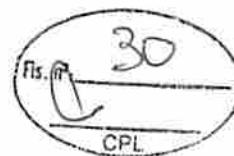
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 100/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

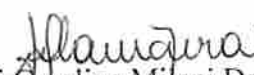
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EMPENHO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, bem como pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a SAÚDE pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 100/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.863,25 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos);

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, para o exercício de 2018, no montante de R\$ 14.863,25 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 27 de junho de 2019.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

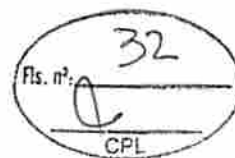
☒ Próprios.

☐ Vinculados a convênios.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Município de Bandeirantes
Solicitação 238/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
238	Contratação de Serviço		27/06/2019	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	322/2019		
Local				
Código	Nome			
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde			
Órgão		Pagamento		
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Forma		
		CONFORME EXECUÇÃO E		
Entrega				
Local	Prazo			
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.	5 Meses			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE					
10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Do Exercício					
015697	MANUTENÇÃO E SUPORTE DE MOBILIDADE (TABLETS)	MES	1,00	2.167,22	2.167,22
015698	MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE	MES	1,00	805,43	805,43
Total da dotação					2.972,65
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Do Exercício					
015697	MANUTENÇÃO E SUPORTE DE MOBILIDADE (TABLETS)	MES	2,00	2.167,22	4.334,44
015698	MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE	MES	2,00	805,43	1.610,86
Total da dotação					5.945,30
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
10.301.1005-6060 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03300 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Do Exercício					
015697	MANUTENÇÃO E SUPORTE DE MOBILIDADE (TABLETS)	MES	2,00	2.167,22	4.334,44
015698	MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE	MES	2,00	805,43	1.610,86
Total da dotação					5.945,30
TOTAL					14.863,25
TOTAL GERAL					14.863,25

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6051

5.945,30



Município de Bandeirantes
Solicitação 238/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

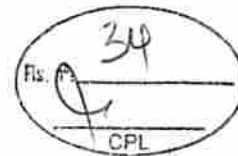
Cod 03110	Fonte 00303	G.Fonte E	5.945,30
11.001.10.301.1005.6060			5.945,30
Cod 03300	Fonte 00494	G.Fonte E	5.945,30
11.006.10.301.1001.6059			2.972,65
Cod 03040	Fonte 00303	G.Fonte E	2.972,65

DAIANE FERNANDA DE A. ROZA TOMÉ
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 110/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 100/2019. Dispensa de Licitação nº. 49/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 49/2019, cujo objeto é a locação, manutenção e suporte de software, da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento da Diretora de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa da Secretária de Saúde; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; 03 orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

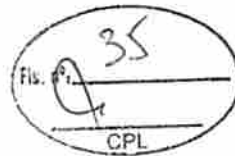
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

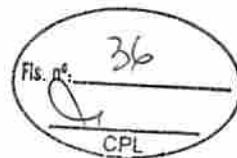
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

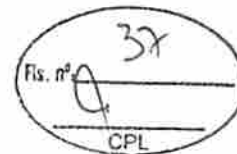
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

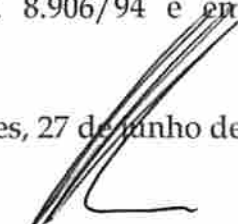
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

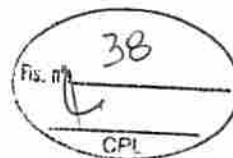
Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

DIANTE DO EXPOSTO, OPINO QUE, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93, SE ASSIM ENTENDER A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

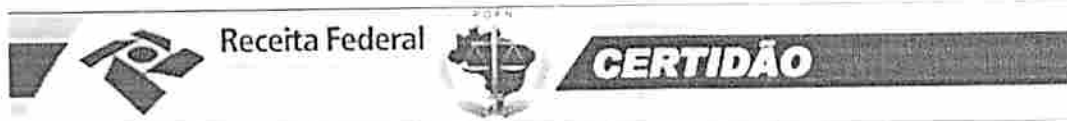
Bandeirantes, 27 de junho de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



BRASIL

Acesso à Informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **05.982.200/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2-10-2014.

Emitida às 10:36:31 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **16B3.061C.0602.BD65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.982.200/0001-00

Razão Social: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Endereço: AV BRASIL / 922 / CENTRO PATO BRANCO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

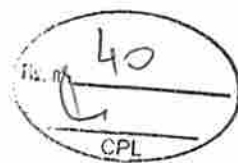
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061101545251237198

Informação obtida em 27/06/2019 09:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ nº 05.982.200/0001-00

Certidão nº: 172977687/2019

Expedição: 24/05/2019, às 11:04:17

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua expedição.

Certifica-se que IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 843-A da Constituição Federal do Brasil, Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 24 de maio de 2019, anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atinge a empresa e se estende a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação da autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

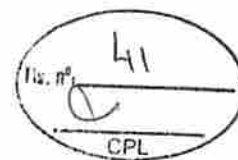
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a alvarás de emolumentos ou a recolhimentos de arrematação de bens de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Previdenciária.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019967040-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.982.200/0001-00

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E APEXFORIA 7.7 - 17
CNPJ/CPF...: 05.982.200/0001-00
CADASTRO...: 00000002302750
ENDEREÇO...: AV BRASIL ,000922 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que os órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de débitos e passivos, não constam inscritos no passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM inscritos no passivo de débitos e tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

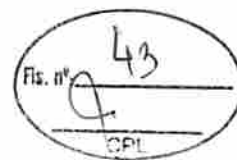
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar eventuais débitos e tributos municipais, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação dos dados no site de Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 24 de Maio de 2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 156058226156058
Código de autenticidade da certidão: 156058226156058

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.982.200/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2003
NOME EMPRESARIAL IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 922	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.501-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDS@IDS.INF.BR		TELEFONE (46) 3225-8383 / (46) 3025-9950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 27/05/2019 às 15:54:51 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

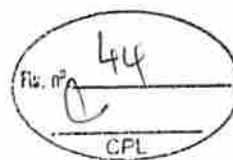
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



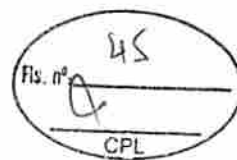
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

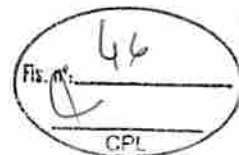
O CNPJ raiz **05.982.200** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da
Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (24/06/2019 14:37:18)

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Data / Hora: 19/06/2019 - 15:17:24
CAD/ICMS: 90492004-52
Código: 0080
Motivo: Estabelecimento inativo no CAD/ICMS.

Orientações Adicionais? Entre em Contato com o
SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
30/05/2019 - 14 58 12**Informações do Contribuinte**

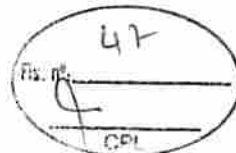
Inscrição Estadual	90492004-52	Inscrição CNPJ	05.982.200/0001-00
Nome Empresarial	Ids Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda		
Endereço	Av Brasil, 922. Sala 01. Centro 85501-057 - Pato Branco - PR		
Telefone	(46)3225-8383		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	08/2009	Encerramento das Atividades	07/2012
Código SRP Atual:	8.2520.999 - Desde 08/2012		
Situação Cadastral Atual:	Baixado - Desde 08/2012		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 08/2009		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA



PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV BRASIL

27.700-000

Localização atividade

ATIVIDADE: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNPJ/CPF: 01.292.478/0001-11

ALVARÁ: 660/2003

PROCESSO Nº 230275

DATA EXPEDIÇÃO: 04/12/2003

REGISTRO CONTRIBUINTE

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pato Branco

Vanderlei José Cristani

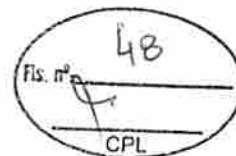
Secretaria de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP 85.501-064 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - www.patobranco.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 2 0512858-4

05.982.200/0001-00

10/11/2003

15/11/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 922-SALA 01, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-057

Objeto Social

**DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 62.03-1-00
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 62.02-3-00
SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNAE 62.09-1-00 E
ASSESSORIA EM SOFTWARES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNAE 47.51-2-01
CONSULTORIA EM ANÁLISE DE SISTEMAS, CNAE 62.04-0-00**

Capital: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

FABIO MOSCHEN ANTUNES
589.389.669-68

50.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

MAURI CESAR DENG
761.581.289-53

150.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/03/2019

Numero: 20190791322

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 29 de abril de 2019.

19/222991-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MAURI CESAR DENGO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, na Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, na Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4 230 465-4 SSP/PR e CPF nº 589.389.669-68 e **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Salto do Lontra/PR no dia 06/02/1969, professora, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Água Verde, nº 1575, Apto 2401, Bairro Água Verde, CEP 80.620-200, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.353.976-9 SSP/PR e CPF nº 757.238.679-20, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057 Pato Branco/PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 20 de junho de 2016 sob nº 20164043144, resolvem por meio deste alterar seu Contrato Social e demais Alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, já qualificada, que possui 22.222(Vinte duas mil, duzentas e vinte e duas) cotas, no valor de R\$ 1.00 (um Real) cada e vende neste ato todas as suas cotas, conforme contrato de compra e venda assinado nesta data, para os sócios remanescentes **MAURI CESAR DENG**O e **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, já qualificados, da forma apresentada a seguir, conforme contrato de compra e venda assinado nesta data

- Ao sócio **MAURI CESAR DENG**O vende 16.667(Dezesseis mil, seiscentas e sessenta e sete) cotas;
- Ao sócio **FABIO MOSCHEN ANTUNES** vende 5.555(Cinco mil, quinhentas e cinquenta e cinco) cotas.

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, dá plena e total quitação das cotas aqui negociadas.

Parágrafo Segundo: O esposo da sócia retirante **Maria Zenilda Padilha Biesek**, o Sr. **Geraldo Gentil Biesek**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Francisco Beltrão/PR no dia 03/12/1964, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Água Verde, nº 1575, Apto 2401, Bairro Água Verde, CEP 80.620-200, portador da Cédula de Identidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11701205536 NIRE: 41205128584
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RG nº 3.177.159-5 SSP/PR, e CPF nº 555.399.129-34, concorda com a venda total das cotas, e, através deste, dá sua anuência.

Parágrafo Terceiro: Em vista da mudança no quadro societário, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGÓ	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

CLAÚSULA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

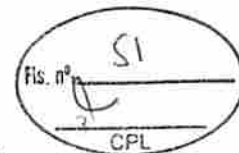
CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURI CESAR DENGÓ, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, a Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53, FABIO MOSCHEN ANTUNES, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR e CPF nº 589.389.669-68, sócios integrantes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00 com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 20 de junho de 2016 sob nº 20164043144, resolvem por meio deste consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701205536. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, e tem sua sede a Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro CEP 85.501-057.

Parágrafo Único: A Sociedade possui Filial N° 01, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0002-91 NIRE 41901412396, localizada na Rua Zacarias Alves Pereira, 530, Cond. Sobrado 01, Bairro Anstocrata CEP 83.030-480 São José dos Pinhais-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGÓ	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social da sociedade consiste em

1. Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis, CNAE 62.03-1-00;
2. Desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, CNAE 62.02-3-00;
3. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, CNAE 62.09-1-00;
4. Assessoria em softwares e tecnologia da informação, CNAE 47.51-2-01;
5. Consultoria em análise de sistemas, CNAE 62.04-0-00

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820
PROTOCOLO 171593820 DE 02/03/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701205536 NIRE 41205128584
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MAURI CESAR DENGU individualmente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 & art. 1078/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701205536. NIRE: 41205128584
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma via obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Pato Branco/PR, 27 de Janeiro de 2017.

Sócios:

MAURI CESAR DENGÓ

FABIO MOSCHEN ANTUNES

MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK



Cônjuge Anuente:

GERALDO GENTIL BIESEK

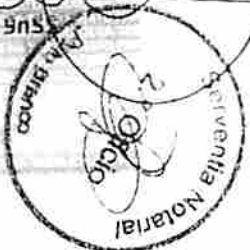


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11701205536 NIRE: 41205128584
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Cavallotti 327 - Pátio Branco - PR - Fone: (41) 3211-1246
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAURI CESAR
DENGIO 658045 Pátio Branco PR 22 de março de 2017 -
16:24:12h - R\$750,00 (350,00) - R\$11,90 - Selo R\$ 0,75
Em Teste de Verdade de ANDRESSA MARIA SOUZA OLIVEIRA -
Faltante
Selo Digital N° Ryznc.9e0f0.6E0TF-M2EbeL.eRnS
confira em <http://www.par.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Cavallotti 327 - Pátio Branco - PR - Fone: (41) 3211-1246
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO MOSCHEN
ANTUNES 243146 Pátio Branco PR 23 de março de 2017 -
15:32:13h - R\$17,90 (42,00) - R\$11,90 - Selo R\$ 0,75
Em Teste de Verdade de ANDRESSA MARIA SOUZA OLIVEIRA -
Faltante
Selo Digital N° Nyznc.9r0c0.H1eLI-ckVIW.9nS
confira em <http://www.par.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 IN 58 SOB N° 201715938,
PROTOCOLO 171593820 DE 02/03/2017 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11701205536. NIRE: 41205128584
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

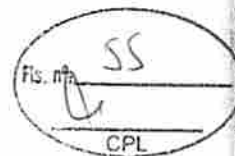
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 49/2019



Emitted: 2019/05/28 14:35:05

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
31165750-0	05 982.200/0001-00	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 49/2019

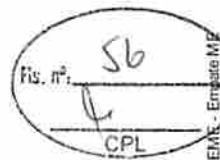
Página 1

Data abertura: 28/06/2019 Data julgamento: 28/06/2019 Data homologação: CNPJ 05.982.200/0001-00

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MANUTENÇÃO E SUPORTE DE	MES	5,00	2.167,22 *	IDS
002 MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE	MES	5,00	905,43 *	IDS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			14.853,25	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR				

CNPJ 05.982.200/0001-00 - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP

Emitido por: JOSE CARLOS SITTA na versão: 5522 n



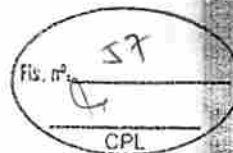
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Emissão ME
28/06/2019 14:34:43



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 49/2019



Emissão

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 15697 MANUTENÇÃO E SUPORTE DE MOBILIDADE (TABLETS)					
31165750-0	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA	05.982.200/0001-00	Habilitado	IDS	2.167,22
Item 002: 15698 MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE					
31165750-0	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA	05.982.200/0001-00	Habilitado	IDS	806,43

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

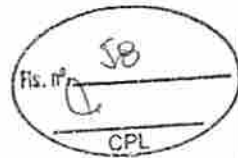


Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 49/2019

Equipe

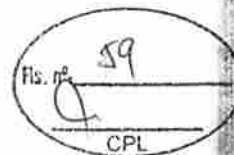
Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31155750-0 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA CNPJ: 05.982.200/0001-00 Telefone: 46-3225-9383 Status: Habilitado									
Email: IDS@IDSINF.BR									
Representante: 844-3 MAURI CESAR DENG									
Lote 001 - Lote 001									
001	15597 MANUTENÇÃO E SUPORTE DE MOBILIDADE (TABLETS)	ME	5,00	Habilitado	IDS		2.157,22	10.836,10	*
002	15636 MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE	ME	5,00	Habilitado	IDS		805,43	4.027,15	*
VALOR TOTAL:								14.863,25	





Município de Bandeirantes - 2019
Situação por lote/itens
Processo dispensa 49/2019



Equipe: _____ Página: 1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 15697 MANUTENÇÃO E SUPORTE DE MOBILIDADE (TABLETS)					ADQUIRIDO
31165750-0	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA	05.982.200/0001-00	Habilitado	IDS	2.167,22
Item 002: 15698 MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE					ADQUIRIDO
31165750-0	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA	05.982.200/0001-00	Habilitado	IDS	805,43

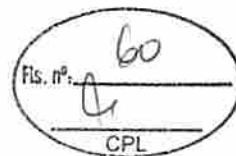
Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empastados : 000
Qtde. itens empastados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 49/2019



Suplente

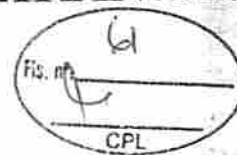
Página: 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 31165750-0 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA CNPJ: 05.982.200/0001-00 Itens vencidos: 2			
Item 001	15697 - MANUTENÇÃO E SUPORTE DE MOBILIDADE (TABLETS)	IDS	2.167,22
Item 002	15698 - MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE	IDS	805,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 100/2019-PMB

Bandeirantes, 28 de junho de 2019.

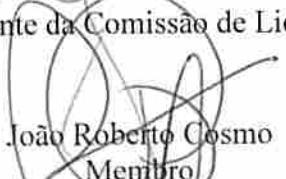
Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 9.412, de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

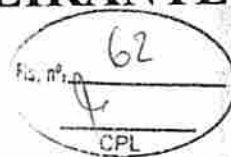

João Roberto Cosmo
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 100/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	05	Mês	Manutenção e Suporte	2.167,22	10.836,10
02	05	Mês	Aplicativo Mobile	805,43	4.027,15
TOTAL					14.863,25

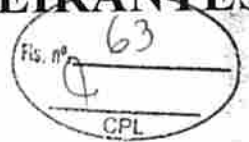
para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 14.863,25 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 100/2019-PMB

Bandeirantes, 28 de junho de 2019.

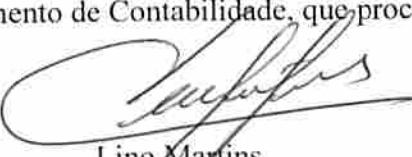
Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2019-PMB** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

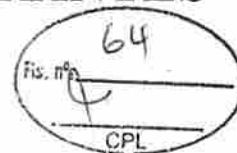
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 146/2019 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Av. Brasil nº 922, sala 01 – Centro – CEP 85.501-057, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador o senhor Mauri César Dengo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 761.581.289-53, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 - PMB**, a saber:

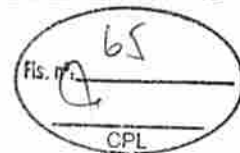
ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	05	Mês	Manutenção e Suporte	2.167,22	10.836,10
02	05	Mês	Aplicativo Mobile	805,43	4.027,15
TOTAL					14.863,25

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovado pelas autoridades competentes, assim como o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 - PMB** e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados mediante solicitação da Secretaria de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 14.863,25 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF expedido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais/faturas deverão ser apresentados em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

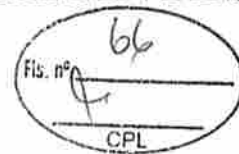
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de 5 (cinco) meses contados da data de assinatura deste contrato;

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

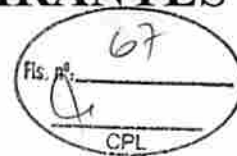
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, decretação de falência ou deferimento de pedido de recuperação judicial;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 - PMB** e na proposta apresentada pela ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

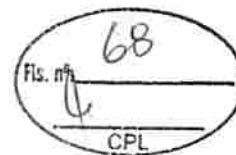
CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias impressas por sistema eletrônico de dados** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a



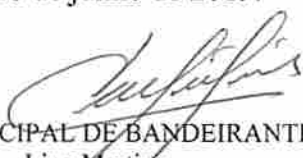
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Mauri César Dengo
Contratado

Testemunhas:

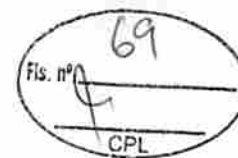

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78


José Carlos Sitta
CPF 205.604.869-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 14.863,25 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Mauri César Dengo
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 130/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 151.997,90 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0210-000	20001041220404200 33390300000	Material de Consumo
Administração	0230-507	20001041220404200 33390300000	Material de Consumo
Administração	0240-511	20001041220404200 33390300000	Material de Consumo
Administração	0360-515	20001041810411200 43390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	0940-107	30003123611202601 63390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1010-103	30003123611204601 73390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1020-104	30003123611204601 73390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1280-103	30003123611219602 13390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1420-104	30003123611241602 23390300000	Material de Consumo
Agricultura	1640-000	50001206082001202 43390300000	Material de Consumo
Obras e Serviços Urbanos	1840-000	60001041220419500 13390300000	Material de Consumo
Assistência Social e Ass. da Família	2550-000	90001082440801204 03390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	11000110301100360 513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	11000610301100160 593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
José Rossato Filho
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de emissão de nota fiscal eletrônica no município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: prorrogar, com fundamento no inc. IV do art. 57 da Lei 8.666/93, os prazos de execução e vigência do contrato em 04 (quatro) meses.

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Levy Henrique Martins Leite
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CUNHA & CASTRO LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparos de equipamentos semáforicos para o município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: acatar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 10 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

CUNHA & CASTRO LTDA
Vicente da Cunha e Castro
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 155/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 35.020,00 (trinta e cinco mil e vinte reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0210-000	20001041220404200 33390300000	Material de Consumo
Administração	0230-507	20001041220404200 33390300000	Material de Consumo
Administração	0240-511	20001041220404200 33390300000	Material de Consumo
Administração	0360-515	20001041810411200 43390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	0940-107	30003123611202601 63390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1010-103	30003123611204601 73390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1020-104	30003123611204601 73390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1280-103	30003123611219602 13390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1420-104	30003123611241602 23390300000	Material de Consumo
Agricultura	1640-000	50001206082001202 43390300000	Material de Consumo
Obras e Serviços Urbanos	1840-000	60001041220419500 13390300000	Material de Consumo
Assistência Social e Ass. da Família	2550-000	90001082440801204 03390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	11000110301100360 513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	11000610301100160 593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Claudemir Gomes dos Santos
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA ITEM

ITEM	QD	UN	SERVIÇOS	VL UN	VL TOTAL
01	05	MES	MANUTENÇÃO E SUPORTE	2.167,22	10.836,10
01	03	MES	APLICATIVO MÓVEL	805,43	4.027,15
TOTAL					14.863,25

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 14.863,25 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de construção para atendimento a diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução do contrato acima em 2 (dois) meses a partir da assinatura deste termo e o prazo de vigência em 2 (dois) meses a partir do dia 19 de agosto de 2019.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019.

Lino Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Wilson Baza

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo.
VALOR: R\$ 14.863,25 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SACDE	3110-303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300-494	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SACDE	3840-303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA
Mauri César Dengo
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL OS QUAIS SERÃO FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DO MUNICÍPIO PACIENTE OSVALDO JOSÉ MORAES, CONFORME PROCESSO PROJUDI 0001392-37.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 17.385,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SACDE	3050-303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Bandeirantes-PR, 10 de julho de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
Ricardo da Conceição
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 27/2019-PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SACDE	3300-494	11.001.10.301.1003.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 18 de julho de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959
Contratada